



SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas; e,

Considerando a necessidade de adequar o Senado Federal às contingências de redução orçamentária;

Considerando que o planejamento de gastos administrativos e sua redução impõem-se como maneira de adequar o Senado Federal à atual situação econômica e financeira global;

Considerando que se impõe reduzir os custos envolvidos na atividade de impressão gráfica e publicações pela Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam proibidas a impressão, editoração e publicação de qualquer material que não seja inerente às atividades parlamentares, ao Conselho Editorial e a manutenção e renovação de material de expediente administrativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de fevereiro de 2009. Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

Boletim Administrativo do Pessoal, nº 4142, de 5 de fevereiro de 2009, p. 1.